

especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada, com o fornecimento e a instalação e manutenção dos equipamentos, via contrato de comodato; com base nos elementos constantes do processo correspondente, cujo preço final ficou definido o total de R\$ 15.350,00 (quinze mil reais trezentos e cinquenta reais), à empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.918.078/0001-17. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 23 de maio de 2017.  
Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 181640**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo 2017/34412-FUNTELPA**  
**Pregão Eletrônico Nº 004/2017**

A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2017/34412, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente Pregão Eletrônico nº 004/2017, para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Vale- Alimentação na forma de ticket alimentação, voucher e/ou cheque pass, em papel, considerando um crédito de R\$ 15,00 (quinze reais) em cada vale, em caráter eventual sob demanda, para atender os servidores plantonistas em atividades internas e externas desta Fundação, cujo preço final ficou definido o total de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), à empresa AMAZON CARDS S/S LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 3.887.699/0001-73. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 23 de maio de 2017.  
Adelaide Oliveira de Lima Pontes  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 181591**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Processo 2017/34412-FUNTELPA**  
**Pregão Eletrônico Nº 004/2017**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual n.º. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2017, que objetiva a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Vale-Alimentação na forma de ticket alimentação, voucher e/ou cheque pass, em papel, considerando um crédito de R\$ 15,00 (quinze reais) em cada vale, em caráter eventual sob demanda, para atender os servidores plantonistas em atividades internas e externas desta Fundação; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 3.887.699/0001-73, com o valor final de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Belém, 22 de maio de 2017.  
Benedito Ivo Santos Silva  
Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 181588**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Processo 2016/462306-FUNTELPA**  
**Pregão Eletrônico Nº 003/2017**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2017, que objetiva a Aquisição de 01 (UM) HD EXTERNO 20 TB (5HDS DE 4TB); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645 - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.028.759/0001-88, com o valor final de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Belém, 22 de maio de 2017  
Benedito Ivo Santos Silva  
Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 181542**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Processo 2017/41435-FUNTELPA**  
**Pregão Eletrônico Nº 005/2017**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2017, que objetiva contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada, com o fornecimento e a instalação e manutenção dos equipamentos, via contrato de comodato; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa - SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.918.078/0001-17, com o valor global de R\$ 15.350,00 (quinze mil reais trezentos e cinquenta reais).

Belém, 22 de maio de 2017.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 181639**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 291/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 215078/2017 de 19/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias a servidora, INDAIA FREIRE DA SILVA, Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Nucleo, Matrícula nº 5225779/3, C.P.F.: nº 361.990.792-72, para custear despesas com viagem a cidade de Salvador, no período de 29/05 a 03/06/2017, com o objetivo de participação no evento Nordeste Lab, plataforma de articulação audiovisual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 181763**

**PORTARIA Nº 292/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 215047/2017 de 19/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias a Srª Adelaide Oliveira de Lima Pontes, Ocupante do Cargo de Presidente, Matrícula nº 5459516/4, C.P.F.: nº 425.721.002-82, para custear despesas com viagem a cidade de Salvador, no período de 29/05 a 02/06/2017, com o objetivo de participação no evento Nordeste Lab, plataforma de articulação audiovisual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 181775**

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 538/2017 - GAB/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 206, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Pará de 1986 em seu Art. 278, §3º São órgãos fiscalizadores do sistema estadual de educação, nos termos da lei, III- os conselhos escolares que são órgãos de aconselhamento, controle, fiscalização e avaliação do sistema de ensino, em nível de cada

estabelecimento escolar publico ou naqueles que o Poder Publico recebem auxílios financeiros ou bolsas, constituindo-se de crime de responsabilidade os atos que importem em embaraço ou impedimento de organização ou regular funcionamento desses colegiados.

CONSIDERANDO, a lei Complementar Nº 06/1991, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho escolar nos estabelecimentos de ensino da rede publica do Estado do Pará.

CONSIDERANDO A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, Art. 3º, VIII- gestão democrática do ensino publico, na forma da lei e da legislação dos sistema de ensino e Art. 14º, onde os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino publico na educação básica, de acordo com as peculiaridades e conforme os princípios básicos, III- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Estatuto padrão dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais do Pará, a fim de regulamentar o seu funcionamento e atuação, e atender às regras estabelecidas por instituições de caráter administrativo e financeiro, inclusive exigências cartorárias, inerentes do processo de regularização dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de Maio de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretaria de estado de educação

**MODELO**

**ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.....**

CNPJ:.....

CAPÍTULO I

Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º O presente Estatuto dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino que é constituído segundo as disposições contidas na Legislação em vigor, com duração e prazo indeterminado.

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino tem sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, no bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

Dos Fins e Objetivos

Art. 3º O Conselho Escolar é um órgão colegiado representativo da Comunidade Escolar que mobiliza, opina, decide e acompanha a vida pedagógica, administrativa e financeira da Escola, desempenhando as seguintes funções:

I - função consultiva - aconselha e emite opiniões sobre questões, assuntos e problemas relacionados à escola, assessora e encaminha as questões levadas pelos diversos segmentos da escola e apresenta sugestões de soluções que poderão ou não ser acatadas;

II - função deliberativa - examina as situações apresentadas ao Conselho Escolar com vista à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, quanto ao direcionamento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito escolar;

III - função fiscalizadora - refere-se ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações;

IV - função mobilizadora - promove, estimula e articula a participação integrada dos segmentos representativos da escola e da comunidade local, em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia e para a melhoria da qualidade social da educação;

VI - função executora - o Conselho se constitui como Unidade Executora para efeito de recebimento e movimentação dos recursos financeiros destinados ao estabelecimento de ensino.

Art. 4º O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu projeto político pedagógico.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 5º São atribuições do Conselho Escolar:

I - estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias a ser definido, preferencialmente, no calendário escolar da escola;

II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico Escolar;

III - coordenar a elaboração do Regimento Escolar interno, propondo alterações quando necessário;

IV - aprovar o Regimento Interno;

V - fazer cumprir as normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os integrantes da comunidade escolar dentro dos parâmetros deste Estatuto, do Estatuto Escolar e da